



Ensino Secundário Recorrente

Cursos: C. Tecnologias, C. Socioeconómicas, A. Visuais

Av. da República, 52 – 1º a 4º
1050-196 LISBOA
Tífs: 21 796 96 20 / 21 796 00 10
Email: crisfal@crisfal.pt
www.crisfal.pt



Ensino Secundário Recorrente

Curso: Línguas e Humanidades

Av. da República, 52 – 1º
1050-196 LISBOA
Tífs: 21 196 96 20 / 21 796 00 10
Email: novocrisfal@crisfal.pt
www.crisfal.pt

ENSINO RECORRENTE DE NÍVEL SECUNDÁRIO

(Portaria 242/2012 de 10 de agosto)

Ano Letivo de 2021/2022

INFORMAÇÕES

- Os cursos organizam-se por disciplina, em regime modular (10º, 11º e 12º anos), sendo constituídos por 3 disciplinas de Formação Geral e 4 disciplinas de Formação Específica.
- Embora não lecionemos o Curso de Artes Visuais, podem ser concluídas no Externato as disciplinas comuns a outros cursos: Português, Língua Estrangeira, Filosofia, Geometria Descritiva A e Matemática B
- Os Externatos oferecem os seguintes Cursos Científico-Humanísticos:

Curso de Ciências e Tecnologias

F O R M	Disciplinas	10º ano		11º ano		12º ano	
		nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal
G E R A L	Português	3	2x90m	3	2x90m	3	3x90m
	L.Estrangeira a)	3	2x90m	3	2x90m		
	Filosofia	3	2x90m	3	2x90m		
E S P E C Í F I C A	Matemática A	3	3x90m	3	3x90m	3	3x90m
	FQ A/BG/GD A b)	3	2x90m	3	2x90m		
	Biologia ou Física					3	2x90m

- a) Inglês (continuação) / Espanhol (iniciação/continuação)
b) o aluno escolhe 2 disciplinas

Curso de Ciências Socioeconómicas

FORM	Disciplinas	10º ano		11º ano		12º ano	
		nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal
GERAL	Português	3	2x90m	3	2x90m	3	3x90m
	L.Estrangeira a)	3	2x90m	3	2x90m		
	Filosofia	3	2x90m	3	2x90m		
ESPECÍFICA	Matemática A	3	3x90m	3	3x90m	3	3x90m
	EcoA/GeoA/HisB b)	3	2x90m	3	2x90m		
	Eco C ou Geo C					3	2x90m

a) Inglês (continuação) / Espanhol (iniciação/continuação)

b) o aluno escolhe 2 disciplinas

Curso de Línguas e Humanidades

FORM	Disciplinas	10º ano		11º ano		12º ano	
		nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal	nº de módulos capitalizáveis	carga horária semanal
GERAL	Português	3	2x90m	3	2x90m	3	3x90m
	L.Estrangeira a)	3	2x90m	3	2x90m		
	Filosofia	3	2x90m	3	2x90m		
ESPECÍFICA	História A	3	3x90m	3	3x90m	3	3x90m
	Geo A/L.E. a)/LP b)	3	2x90m	3	2x90m		
	Psic B ou Geo C					3	2x90m

a) Inglês (continuação) / Espanhol (iniciação/continuação)

b) o aluno escolhe 2 disciplinas

4. Modalidades de Frequência

Presencial

- Avaliação contínua (assiduidade, participação, progresso conseguido, realização de testes formativos, etc.)
- Classificação atribuída no final de cada período letivo (para capitalizar cada módulo é necessária uma classificação igual ou superior a 10 valores)
- Não tendo obtido classificação positiva, o aluno não capitaliza o módulo, podendo, no entanto, manter a frequência em regime presencial no módulo seguinte. Terá sempre de capitalizar os módulos em atraso em épocas de recurso a decorrerem nos meses de janeiro, abril e junho/julho, mediante requisição. Em cada época só poderá ser realizada 1 prova de avaliação de cada disciplina, que poderá abranger 1 ou 3 módulos (nunca 2),

correspondentes a cada um dos anos de escolaridade em que a disciplina é ministrada – **ATENÇÃO: nenhum módulo já capitalizado pode ser repetido**

- Sujeição ao dever de assiduidade nos termos previstos na Lei nº 51/2012 de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar
 - ultrapassado o limite de faltas injustificadas, definido no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, em qualquer disciplina, o aluno é excluído da frequência dessa disciplina até final do ano letivo em curso.
 - no caso dos trabalhadores-estudantes, ocorre transição imediata para o regime de frequência não presencial logo que seja atingido o limite de faltas injustificadas.

Não Presencial

- A capitalização dos módulos é obrigatoriamente sequencial (classificação igual ou superior a 10 valores)
- As provas de avaliação decorrerão nas épocas de janeiro*, abril e junho/julho; em cada época só poderá ser realizada 1 prova de avaliação por cada disciplina; cada prova poderá englobar 1 ou 3 módulos (nunca 2), correspondentes a cada um dos anos de escolaridade em que a disciplina é ministrada – **ATENÇÃO: nenhum módulo já capitalizado pode ser repetido**
- Nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira é obrigatória a realização de prova escrita e prova oral (nenhuma das provas pode ter classificação inferior a 8 valores)
- Duração das provas:
 - 90 minutos para qualquer prova escrita que envolva 1 módulo
 - 135 minutos para qualquer prova escrita envolvendo 3 módulos
 - 15 a 25 minutos para a prova oral

* Na época de janeiro, o Externato oferece uma **Época Especial** de avaliação de uma ou mais disciplinas, para alunos não presenciais com 1 só ano (3 módulos) em atraso, permitindo, deste modo e em caso de aprovação, a alteração para o regime de frequência presencial do ano subsequente dessa(s) disciplina(s)

5. Alteração da modalidade de frequência

- Poderá ser feita mediante requerimento com fundamento em circunstâncias relevantes, devidamente comprovadas
- A transição para a modalidade de frequência não presencial, em cada disciplina, só poderá ser requerida desde que não tenha sido ultrapassado o limite de faltas
- A transição para a modalidade de frequência não presencial, em cada disciplina, será automática, salvo requerimento em contrário, sempre que o aluno não capitalize 2 módulos seguidos
- Tendo transitado para a modalidade de frequência não presencial e caso se verifique a situação de abandono, o aluno não poderá, no ano letivo seguinte, matricular-se nessa(s) disciplina(s) na modalidade de frequência presencial
- A transição para a modalidade de frequência presencial, em cada disciplina, só poderá ser requisitada até ao 5º dia útil após o início de cada período letivo
- A transição para a modalidade de frequência presencial será automática, salvo requerimento em contrário, na(s) disciplina(s) em que o aluno obteve aprovação na **Época Especial** de avaliação (início de janeiro)

5. Classificação final das disciplinas

- Média aritmética simples arredondada às unidades das classificações obtidas na totalidade dos módulos (as equivalências atribuídas são contabilizadas **UMA ÚNICA** vez)

6. Melhorias de classificação

- Nas disciplinas terminais de 10º, 11º e 12º anos concluídas neste sistema de ensino, podem ser requeridas provas com carácter globalizante para a época de junho/julho do ano em que concluem a disciplina bem como na mesma época do ano letivo seguinte,

exclusivamente nas disciplinas em que não haja oferta de exame nacional. Estas provas incidem sobre a totalidade dos módulos de cada disciplina. A classificação será apenas considerada se superior à anteriormente obtida

7. Classificação Final do Curso e Emissão de Certificado

- É o resultado da média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação interna final (não são contabilizados os exames nacionais) obtida pelo aluno em todas as disciplinas do respetivo curso do ensino recorrente

Nota: Disciplinas extra curriculares, mesmo que concluídas nos cursos de origem, não serão contabilizadas para a média final

8. Classificação Final do Curso Para Efeitos de Prosseguimento de Estudos/Acesso ao Ensino Superior – necessários os 4 exames nacionais* (em 2019/2020 e 2020/2021 a regra abaixo indicada não se aplicou. Para este ano letivo 2021/2022 não saiu ainda qualquer legislação)

- resulta da seguinte fórmula

$$(7 \times C + 3 \times M) / 10$$

Em que:

C é o resultado da média aritmética simples das classificações finais das disciplinas que constituem o respetivo curso (pode incluir disciplinas de complemento do currículo), calculada até às décimas sem arredondamento e convertida para a escala de 0 a 200 pontos;

M é a média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações dos exames nacionais*, convertida para a escala de 0 a 200 pontos.

***Exames Nacionais (já realizados ou a realizar/repetir):**

Português > Formação Geral

Trienal > Formação Específica

2 Bienais > Formação específica **OU**

1 Bienal > Formação Específica e Filosofia > Formação Geral

Notas:

1. As classificações dos exames **não alteram** a classificação interna da respetiva disciplina;
2. Só é necessária classificação positiva no(s) exame(s) da(s) disciplina(s) considerada(s) como prova(s) de ingresso.

Para mais informações consulte www.crisfal.pt